



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 478, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Projeto de Lei nº 027/2007 –
Altera a remuneração mensal do
membro do Conselho Tutelar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração mensal do membro do Conselho Tutelar Municipal é fixada em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de fevereiro de 2008.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal